
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.422 /2025

Declara de utilidade pública o São Cristóvão Futebol Clube e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o São Cristóvão Futebol Clube, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.343.513/0001-02, fundada em 21/04/1953, com sede neste Município.

Art. 2º A referida entidade tem por finalidade a promoção, difusão e prática do futebol, bem como a realização de atividades esportivas, culturais e sociais voltadas ao lazer, à integração comunitária, à formação cidadã e ao desenvolvimento de jovens atletas.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não gera qualquer tipo de ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:912EEFB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2025. Edição 4101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>